

TERMO DE REFERÊNCIA N° 02/2025

DATA: 07 de janeiro de 2025
DEMANDA: Contratação de prestação de serviços continuado de Ouvidoria Itinerante para a ARES-PCJ, para promover ações e sensibilização ambiental nos municípios regulados pela ARES-PCJ.
DEMANDANTE: Gabriel Barros Carqueijo
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Geral

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art.4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 79 (setenta e nove) municípios, população atendida de aproximadamente 10,9 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

A ARES-PCJ, como órgão regulador dos serviços públicos de saneamento básico, tem a missão de fiscalizar e regular os serviços prestados nos 79 municípios que compõem seu território. No âmbito de suas atividades, a Ouvidoria da ARES-PCJ tem desenvolvido, de forma contínua, campanhas educativas e informativas que visam promover o consumo consciente e o uso adequado dos serviços de saneamento.

No exercício de suas atividades de ouvidoria, a ARES-PCJ também desenvolve de modo permanente e proativo, junto aos usuários dos municípios associados, campanhas para comunicados institucionais específicos da ARES-PCJ sendo elas informativas e educativas sobre direitos e deveres no saneamento básico, consumo consciente da água tratada, uso adequado da rede de esgoto, e divulgação da tarifa social.

A objetivo da Ouvidoria Itinerante é divulgar as atividades de regulação e atender ao público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações. Além dos atendimentos, orientações e esclarecimentos o serviço fará a divulgação de materiais educativos sobre consumo sustentável de água e direitos e deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico. Com este serviço ao longo de 12 meses, a Ouvidoria de ARES-PCJ estará fisicamente presente em todos os municípios para conscientizar os usuários dos serviços e apoiar os prestadores de saneamento básico, buscando reduzir o consumo de água e os usos inadequados da rede de esgotamento sanitário, assim como ampliar a participação e o controle social.

Para ampliar o alcance de suas ações e assegurar que as informações alcancem as diversas regiões dos municípios consorciados, a ARES-PCJ identificou a necessidade de realizar uma Ouvidoria Itinerante. Com base em experiências anteriores, ações de divulgação itinerante têm demonstrado eficácia na mobilização e engajamento social, proporcionando um maior controle social e uma participação ativa dos cidadãos no processo regulatório e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento. A contratação de uma empresa para a execução dessas campanhas garantirá a

continuidade e o alcance de todas as cidades, com eficiência na divulgação e padronização da comunicação.

Frisa-se que contratação dos serviços está respaldada pelo Planejamento Estratégico e Orçamentário da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral, e faz parte do Plano de Aquisições e Contratações para 2025. Portanto, essa ação não apenas atende a uma necessidade imediata, mas também se alinha aos objetivos de longo prazo da Agência.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços continuados de Ouvidoria Itinerante nos municípios regulados pela ARES-PCJ, para promover ações e sensibilização ambiental e divulgar as atividades da Agência Reguladora e da Ouvidoria da ARES-PCJ.

Trata-se de **serviço comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

2) DETALHAMENTO

2.1. Descrição do Serviços:

I - **Diária de Operação:** Cada diária será de 8 (oito) horas de atividade no município, e contemplará uma cidade por dia. Sendo de total responsabilidade da **CONTRATADA** arcar com os custos relacionados aos profissionais envolvidos, além dos gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem necessários para a execução das ações.

II - **Número de visitas:** aproximadamente 253 visitas durante 12 meses, abrangendo-se todos os municípios associados da região da Sede de Americana

III - **Distribuição das visitas:** Cada cidade será atendida ao menos duas vezes, com frequência maior para municípios mais populosos. As visitas foram distribuídas proporcionalmente, considerando-se a população de cada município regulado.

Cidade	População	Visitas
Campinas	1.185.977	12
Sorocaba	757.459	9
Mogi das Cruzes	468.120	8
Jundiaí	460.313	8
Piracicaba	438.827	8
Limeira	300.728	7
Sumaré	289.787	7
Indaiatuba	267.796	7
São Carlos	265.294	7
Araraquara	252.318	7
Hortolândia	247.331	7
Americana	246.655	7
Rio Claro	208.857	7
Santa Bárbara	189.338	5
Itu	174.561	5
Atibaia	166.043	5
Itapecerica	163.928	5
Mogi Guaçu	159.735	5

Salto	140.125	5
Araras	135.331	5
Votorantim	132.849	5
Valinhos	131.277	5
Leme	101.316	5
Mogi Mirim	95.534	3
Vinhedo	79.235	3
Pirassununga	75.475	3
Itapira	73.919	3
Amparo	69.717	3
Nova Odessa	64.228	3
Jaguariúna	61.801	3
Cosmópolis	61.204	3
Porto Feliz	58.345	3
Louveira	54.111	3
Artur Nogueira	53.157	3
Capivari	51.318	3
Cerquilha	46.217	3
Pedreira	44.332	3
São Pedro	39.725	3
Tietê	38.690	3
Araçoiaba da Serra	33.656	3
Ibaté	33.110	3
Rio das Pedras	32.267	3
Santa Cruz das Palmeiras	29.525	3
Cordeirópolis	25.130	3
Dois Córregos	24.855	3
Brotas	24.423	3
Santo Antônio de Posse	23.779	3
Bom Jesus dos Perdões	22.501	3
Iracemápolis	22.435	3
Engenheiro Coelho	20.139	3
Paraibuna	17.950	3
Itirapina	16.433	3
Holambra	15.596	3
Rafard	9.133	2
Monte Alegre do Sul	8.873	2
Ipeúna	6.999	2
Analândia	4.684	2
Corumbataí	4.285	2
Jumirim	3.123	2
TOTAL	8.229.869	253

* Tabela 1: Visitas da Ouvidoria Itinerante proporcionalmente divididas pela população

IV - **Materiais e Identificação:** A **CONTRATANTE** disponibilizará:

- a) **Uniforme Personalizado:** Uniforme exclusivo da ARES-PCJ para uso durante as atividades da Ouvidoria Itinerante.
- b) **Materiais de Divulgação:** Flyers e folders com informações sobre os seguintes temas:
 - o Direitos e Deveres dos Usuários dos Serviços de Saneamento;
 - o Uso Consciente da Água;
 - o Tarifa Social;
 - o Uso Correto das Tubulações;
 - o Divulgação geral da Ouvidoria.
- c) **Banner Informativo:** Banner com informações de contato da Ouvidoria da ARES-PCJ para fixação nos locais de divulgação.

V - **Relatórios:** O fornecedor deverá entregar relatórios detalhados de cada visita, contemplando informação do profissional que promoveu a ação, número de atendimentos, fotos do local e feedbacks das informações prestadas pelos usuários;

VII - **Avaliação Contínua:** Serão realizadas reuniões periódicas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** para avaliar o desempenho das campanhas e realizar ajustes quando necessário.

2.2) Especificações Técnicas:

I – O **profissional responsável** pela promoção da ação deverá possuir ensino superior completo em uma das seguintes áreas: Comunicação com ênfase em Educação Ambiental, Engenharia Ambiental ou Biologia;

II – A **CONTRATADA** deverá garantir a disponibilidade de, pelo menos, um **profissional suplente**, apto a substituir imediatamente o Profissional Responsável em caso de impedimento, independentemente do motivo. A qualificação do profissional suplente deverá ser equivalente à exigida para o Profissional Responsável;

III – A empresa deverá indicar os profissionais designados e apresentar os respectivos certificados de conclusão de curso ou registros nos conselhos de classe competentes como condição para a assinatura do contrato.

3) METODOLOGIA

3.2. Planejamento e Gerenciamento das Atividades

3.2.1. O planejamento e o gerenciamento das diárias ao longo do ano serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, que deverá apresentar um plano mensal de visitas aos municípios, conforme Tabela 1, indicando locais estratégicos para promover a Ouvidoria Itinerante. Esse planejamento estará sujeito à aprovação da **CONTRATANTE**.

3.2.2. A **CONTRATADA** deverá elaborar um cronograma para 12 meses com base na Tabela 1, distribuindo as visitas proporcionalmente à quantidade atribuída a cada município. Exemplos:

- Municípios com 12 visitas programadas deverão receber uma visita por mês;
- Municípios com 2 visitas programadas deverão ser atendidos com uma ação por semestre.

3.3. Treinamento dos Profissionais

3.3.1. A **CONTRATADA** deverá indicar o Profissional Responsável pela Ação e pelo menos um suplente, que deverão participar de um treinamento oferecido pela **CONTRATANTE** na sede da ARES-PCJ, em Americana. Esse treinamento terá duração de uma semana (5 dias úteis).

3.3.2. A **CONTRATANTE** será responsável por fornecer o treinamento, enquanto a **CONTRATADA** assumirá os custos relacionados à participação dos profissionais, como transporte, hospedagem e alimentação.

3.3.3. A participação no treinamento é condição obrigatória para a realização das atividades da Ouvidoria Itinerante. A CONTRATADA deverá garantir a presença de todos os profissionais que participarão da prestação dos serviços na data estipulada para o treinamento.

3.4. Execução das Atividades

3.4.1. A execução dos serviços deverá ser realizada pelos profissionais previamente indicados e treinados pela CONTRATANTE, exclusivamente em dias úteis, no horário das 8:00 às 17:30, a fim de permitir o acompanhamento pela CONTRATANTE, caso necessário.

3.4.2. O profissional responsável pela ação deverá, ao abordar ou ser abordado pela população, responder aos questionamentos com base no treinamento oferecido pela ARES-PCJ e realizar a entrega dos materiais informativos fornecidos pela CONTRATANTE.

3.4.3. Durante a execução das atividades, o profissional deverá coletar evidências das ações realizadas, como vídeos, fotos e feedbacks, para a posterior elaboração do Relatório de Execução.

3.4.4. A CONTRATADA deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, o Relatório de Execução referente ao período, em formato digital.

4) SUSTENTABILIDADE

A ARES-PCJ, ao implementar ações de conscientização ambiental por meio de campanhas educativas, demonstra seu compromisso com os princípios da sustentabilidade, promovendo a responsabilidade social e o respeito aos recursos naturais.

Ao planejar as campanhas, a ARES-PCJ leva em consideração o impacto ambiental e social das suas ações, buscando otimizar recursos e reduzir o consumo de materiais impressos, como panfletos e cartazes, que podem gerar resíduos. A distribuição de flyers será feita de forma controlada, evitando desperdícios, com a possibilidade de adaptação conforme a demanda local. Além disso, os atendimentos e orientações fornecidos pela Ouvidoria Itinerante contribuirão para o engajamento da população com práticas sustentáveis e a conscientização sobre o uso racional da água, que é um recurso cada vez mais escasso.

5) PREÇO ESTIMADO

Considerando a pesquisa de mercado levantada, o custo estimado em R\$ 1.093,16 (um mil, noventa e três reais e dezesseis centavos) por diária (8 horas de prestação de serviço), o custo total estimado para a contratação é de R\$ 276.569,48 (duzentos e sessenta e seis reais, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

6) CRONOGRAMA

O prazo para execução das atividades, será de 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaborou-se o correspondente Estudo Técnico Preliminar, o qual declarou a viabilidade da contratação sob o ponto de vista técnico e econômico.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida neste Termo de Referência, em se tratando de serviços de natureza comum (isto é, cujos padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado), e considerando o valor estimado, a contratação pretendida deverá ocorrer por **Pregão Eletrônico**, conforme artigos 6º, XIII e XLI, 28, I e 29, *caput*, da Lei federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço**.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

Dessa forma, a participação de consórcios não contribui para aumentar a competitividade e pode, de fato, restringir a concorrência.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa melhor classificada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – MTE, na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal;
- i) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm); e
- j) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)
- k) Certidão negativa de falência, conforme art. 69, caput, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) Atestado de capacidade técnica emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto a ser licitado.

m) Declaração de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no artigo 62, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não serão aceitos protocolos ou documentos com prazos de validade vencidos.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prestador de serviço será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, segundo o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ordem de Serviço, podendo sofrer prorrogações sucessivas até o limite decenal, desde que atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

Será utilizado o índice IPCA/IBGE “pro rata die”, ou qualquer outro que o substitua, como índice oficial, em caso de prorrogação do prazo do contrato, quando do momento de eventual reajuste, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE GESTÃO DO CONTATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados para este fim, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, e ao fiscal do contrato as atribuições descritas no art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 além das atribuições descritas nos artigos 84, 85 e 86 da Resolução ARES-PCJ.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão formalmente indicados, atendendo as diretrizes estabelecidas no art. 11 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e não implicará em corresponsabilidade da ARES-PCJ ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021, como previsto no art. 85 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

O para execução das atividades será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço.

2) LOCAL E HORÁRIO

A execução dos serviços nos municípios regulados pela ARES-PCJ em dias úteis e em horário compreendido entre 8:00 e 17:30, conforme distribuição e planejamento aprovado pela Agência Regulada com entrega mensal de Relatório de Execução.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega do **Relatório de Execução Mensal**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, e para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes na ordem de serviço, neste Termo de Referência e na proposta comercial e será realizado pelo fiscal do contrato.

Já o **recebimento definitivo mensal** será realizado pelo gestor do contrato e ocorrerá após a verificação dos quantitativos e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na ordem de serviço, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser reparado pela CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias do vencimento da fatura, por parte da CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do IPCA/IBGE, “pro rata die”, devida entre o dia do vencimento até a data do pagamento.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações constantes na ordem e serviço, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo fornecedor, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

2) DO FORNECEDOR:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;
- k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- m) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- o) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;

- q) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; e
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- s) É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com hospedagem, transporte, deslocamento, alimentação, encargos e custos dos profissionais, não se responsabilizando a Contratante por quaisquer valores.
- t) A CONTRATADA deverá respeitar as normas vigentes relativas à veiculação da propraçada em cada local.

MATRIZ DE RISCO

Risco	Descrição	Ações de Contingência
Conformidade Legal	Risco de não conformidade com leis e regulamentos de licitação.	Utilização de minutas modelos e elaboração de Minuta do Contrato pela Procuradoria Jurídica;
Alocação de Recursos	Possibilidade de alocação insuficiente de recursos e preços acima do mercado.	Estudo preliminar para garantir verba específica; pesquisa de mercado com comparação de preços e referências para evitar superfaturamento.
Competitividade	Baixa competitividade no certame, resultando em poucas propostas e seleção de fornecedores incapazes.	Divulgação do ato convocatório por email, no site da ARES-PCJ e PNCP; qualificação rigorosa dos fornecedores, com pagamento condicionado à entrega e aceitação dos serviços.
Execução dos Serviços	Atrasos, falta de qualidade ou não conformidade com especificações técnicas.	Acompanhamento rigoroso do cronograma; vistorias periódicas; inserção de cláusulas de penalidades em caso de descumprimento no contrato.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 276.569,48 (duzentos e sessenta e seis reais, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme pesquisa de preço.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente a contratação de serviços continuado de Ouvidoria Itinerante em municípios regulados na região da Sede da ARES-PCJ para prover ações e sensibilização ambiental e aumentar o alcance das atividades de Ouvidoria, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Diária de serviço continuado de Ouvidoria Itinerante, conforme descrito no Termo de Referência, com locais e datas aprovadas pela ARES-PCJ, nos 58 municípios da área de Sede de Americana.	253		
VALOR TOTAL R\$				

Notas:

1) Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 60 (trinta) dias.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG: